



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.958, de 26 de fevereiro de 1988.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 3 frações de terras destinadas a abertura de uma estrada vicinal em Alto Sinimbu, 4º Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por serem destinadas a abertura de uma estrada vicinal em Alto Sinimbu, 4º Distrito de Santa Cruz do Sul, os imóveis a seguir descritos e caracterizados:

a) Uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Arno Wojahn, contendo a área superficial de 1.650,00m² (um mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m na frente por 110,00m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente e confrontando-se dos lados Norte e Sul, com a propriedade do desapropriado; lado Leste, com a propriedade de Herbert Wojahn e, lado Oeste, com o Rio Pardinho.

b) Uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Herbert Wojahn, contendo a área superficial de 1.650m² (um mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) medindo 15,00 mm na frente por 110,00m de profundidade, em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente e, confrontando-se dos lados Norte e Sul, com a propriedade do desapropriado; lado Leste com a propriedade de Hedio Bortz e lado Oeste com a propriedade de Arno Wojahn.

c) Uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Hedio Bortz, contendo a área superficial de 3.300,00m² (tres mil e trezentos metros quadrados) medindo 15,00m na frente por 220,00m de profundidade

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente e, confrontando-se dos lados Norte e Sul com a propriedade do desapropriado; lado Leste com o Rio Pardinho e lado Oeste com a propriedade de Herbert Wojahn.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1988.


SILDO PAULO GOETTERT

Pres. da Câmara de Vereadores no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Lucival J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração